



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.554B/90 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o último aumento das passagens nas linhas urbanas municipais deu-se em 21.10.90, através do Decreto 1.547/90, de 1.10.90 e que, de lá para cá já subiram os preços de combustível, peças e etc, bem como reajuste de salário de funcionários da empresa concessionária de tais linhas;

CONSIDERANDO as demais exposições de motivos, apresentadas pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, em seu requerimento datado de 04.12.90, e sendo a mesma legítima concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, neste Município, vencedora da Concorrência nº 001/88, levada a efeito no dia 14.06.88;

CONSIDERANDO, finalmente, que dentro de suas potencialidades, a referida Empresa vem atendendo, às necessidades do serviço e aos apelos da população,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os novos valores das passagens nas linhas urbanas deste Município, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir de 11 DE DEZEMBRO/90 – Terça – feira, a saber:

- a) Percurso no Perímetro Urbano de Jaciara: Cr\$ 30,00
- b) Itinerário: Jaciara – São Pedro da Cipa e vice – versa: Cr\$ 40,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 11 de DEZEMBRO/90, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.990.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.